



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

**TERMO DE RATEIO DE DESPESAS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SÃO  
PAULO E A ABIN.**

**TERMO DE RATEIO DE DESPESAS Nº 801/2017/SAMF/SP**

**A Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, CNPJ nº 00.394.460/0024-38, situada na Avenida Prestes Maia – 733 – Luz – São Paulo SP, representada pelo Sr. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 69 e o parágrafo 1º, inciso I do artigo 87 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, publicada no D.O.U de 29/04/2016, doravante designada CEDENTE, e de outro lado a Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com sede em Brasília, no SPS, área 5, Quadra 1, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.497/0001-41, representada pela sua Diretora do Departamento de Administração e Logística, Sra. FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.617.511-53, Cédula de Identidade nº 695022-SSP/DF, domiciliado na cidade de Brasília, com a competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº nº 2.281, de 12 de dezembro de 2016, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 13 de dezembro de 2016, Seção 2, página 2, e pela Portaria 465, de 29 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da ABIN nº 10, de 31 de maio de 2017, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RATEIO DE DESPESAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão de uso pela CEDENTE de parte das dependências do Edifício Sede do Ministério da Fazenda em São Paulo situado à Avenida Prestes Maia nº 733, São Paulo/SP, em favor da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento de atividades administrativas de interesse público, bem como estabelecer as condições de participação da

*P. S.*

CESSIONÁRIA no rateio das despesas comuns de administração do Edifício Sede do Ministério da Fazenda em São Paulo.

**Parágrafo único.** Será destinada à CESSIONÁRIA a área de 2.724,39 m<sup>2</sup>, correspondente a 4,63% da área útil total do Edifício objeto deste termo, que é de 58.877,06 m<sup>2</sup>.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RATEIO DE DESPESAS**

A CESSIONÁRIA deverá repassar mensalmente à CEDENTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, créditos orçamentários e recursos financeiros no valor correspondente a um duodécimo (1/12) do valor anual calculado com base na execução financeira das despesas do exercício anterior, acrescido de repactuações contratuais e reajustes tarifários. A fração correspondente à participação da CESSIONÁRIA será determinada conforme os critérios a seguir e detalhadas no **ANEXO I** deste instrumento:

- a) Despesas em geral com manutenção, conservação, vigilância, segurança e serviços de mão de obra terceirizada prestados em áreas comuns do Edifício (recepção) serão rateadas de maneira proporcional à ocupação, e calculadas com base na relação entre a área de expediente ocupada CESSIONÁRIA e a área útil total do imóvel;
- b) Despesas com correios e telefonia serão rateadas de maneira proporcional ao uso efetivo do serviço, e calculadas com base na relação entre o valor utilizado pela CESSIONÁRIA e o valor total faturado.

**Parágrafo primeiro.** O valor anual e os critérios de rateio serão objeto de revisão semestralmente, após a liquidação das despesas relativas aos meses de junho e dezembro, podendo acarretar ajustes nos valores mensais subsequentes, a fim de garantir o regular fluxo de pagamentos das faturas. Eventuais compensações a maior ou a menor serão calculadas ao final de cada exercício e devidamente apropriadas ao repasse correspondente ao mês de dezembro.

**Parágrafo segundo.** O valor anual e os critérios de rateio poderão ser revistos a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes, sempre que ocorrer alterações significativas nos valores ou na área ocupada, ocasião em que a CESSIONÁRIA deverá ser formalmente informada e solicitada a manifestar-se a respeito da revisão realizada.

**Parágrafo terceiro.** Não comporão o cálculo do rateio as despesas relativas a serviços prestados de maneira exclusiva à CESSIONÁRIA bem como eventuais valores de

repactuação de contratos que tenham impacto retroativo a exercícios anteriores. Os créditos orçamentários e recursos financeiros correspondentes serão solicitados pela CEDENTE e deverão ser repassados separadamente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de cessão vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer uma das partes, ocasião em que a área ocupada deverá ser devolvida à CEDENTE em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias após a manifestação da parte interessada na rescisão.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações:

#### **I – da CESSIONÁRIA:**

- a) obedecer às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização do imóvel;
- b) condicionar a atividade prestada ao horário de funcionamento da CEDENTE;
- c) abster-se de prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento da repartição por razão da prestação da atividade a ser exercida;
- d) obter a aprovação prévia da repartição cedente para a realização de qualquer obra de adequação do espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;
- e) suportar a precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
- f) participar, proporcionalmente, no rateio das despesas de administração do prédio, descentralizando, mensalmente, o valor calculado de acordo com a sua participação nas despesas rateadas, conforme o Cronograma de Descentralização de Crédito, no **ANEXO II** deste instrumento;
- g) zelar pelas instalações do imóvel, dando ciência à CEDENTE de ocorrências eventualmente verificadas;
- h) suportar, quando cessado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, a reversão do imóvel à administração da CEDENTE, independentemente de ato especial; e
- i) repassar tempestivamente, nos termos da Cláusula Segunda os créditos orçamentários e recursos financeiros destinados à cobertura de sua fração de

participação no rateio de despesas administrativas comuns do Edifício objeto deste termo.

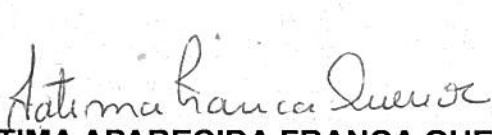
II – da CEDENTE:

- a) dar conhecimento à CESSIONÁRIA do regulamento interno do prédio e suas atualizações, bem como mantê-la informada dos assuntos de interesse comum a todos os ocupantes do Edifício objeto deste termo;
- b) responsabilizar-se, de maneira exclusiva, pela correta execução dos contratos referentes à administração do Edifício objeto deste termo, assegurando que a CESSIONÁRIA seja plenamente atendida pelos serviços abrangidos por este termo;
- c) efetuar os pagamentos das contas e despesas decorrentes dos serviços contratados que são objetos deste termo; e
- d) realizar semestralmente, ou sempre que solicitado pela CESSIONÁRIA, a prestação de contas relativas às despesas liquidadas com utilização dos recursos repassados pela CESSIONÁRIA, a título de rateio.

**CLÁUSULA QUINTA** – Para dirimir conflitos decorrentes da execução deste termo de rateio de despesas, será provocada a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União.

Brasília- DF, 07 de novembro de 2017.

  
**EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**  
Gerente - DRL/SAMF/SP

  
**FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ**  
Diretora do Departamento de Administração e Logística

**Critérios de rateio e cálculo dos valores anuais para o exercício de 2017/2018**

(Anexo I do Termo de Rateio de Despesas nº 801/2017/SAMF/SP)

Contrato	201x	Crítérios de Rateio	Participação	Despesas exclusivas	Total Anual
Limpeza e Higienização	2.628.023,33	m <sup>2</sup>	4,63%		121.677,48
Energia Elétrica	1.812.178,83	m <sup>2</sup>	4,63%		83.903,88
Manutenção Predial	1.086.152,92	m <sup>2</sup>	4,63%		50.288,88
Vigilância	1.672.924,41	m <sup>2</sup>	4,63%	209.342,04	286.798,44
Bombeiros Civis	899.186,18	m <sup>2</sup>	4,63%		41.632,32
Monitoramento eletrônico	763.961,99	m <sup>2</sup>	4,63%		35.371,44
Água e Esgoto	482.073,43	m <sup>2</sup>	4,63%		22.320,00
Manutenção do ar condicionado central	439.321,81	m <sup>2</sup>	4,63%		20.340,60
Manutenção de Elevadores	365.676,03	m <sup>2</sup>	4,63%		16.930,80
Terceirizados	649.015,98	m <sup>2</sup>	4,63%		30.049,44
Manutenção de central telefônica	-	m <sup>2</sup>	0,00%		-
Manutenção de bombas de água	53.727,86	m <sup>2</sup>	4,63%		2.487,60
Coleta de Lixo	98.845,79	m <sup>2</sup>	4,63%		4.576,56
Serviços de correio e malote	-	uso	0,00%		-
Manut. Rampa acessibilidade	41.069,55	m <sup>2</sup>	4,63%		1.901,52
Telefonia PABX	-	uso	0,00%		-
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>718.278,96</b>	<b>59.856,58</b>
<b>Duodécimo:</b>					





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SUPRINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

**ANEXO II**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº 801/2017/SAMF/SP**  
**Processo nº 11761.000239/2017-41**

**1.** **DADOS DO ÓRGÃO REPASSADOR**

**RAZÃO SOCIAL:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN **CNPJ:** 01.175.497/0001-41  
**ENDEREÇO:** SPO, área 5, Quadra 1  
**CIDADE:** Brasília **ESTADO:** DF **CEP:** 70.910-605  
**1.1. REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO REPASSADOR**  
**NOME:** FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ **CPF:** 258.617.511-53  
**ENDEREÇO:** SPO, área 5, Quadra 1  
**CIDADE:** Brasília **ESTADO:** DF **CEP:** 70.910-605  
**IDENTIDADE (nº e órgão expedidor):** 695022-SSP/DF **FONE/FAX (COM DDD):** (61) 3445-8525 **E-MAIL:** fatima.queiroz@abin.gov.br

**2.** **DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**  
**RECEBEDORA**  
**RAZÃO SOCIAL:** Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo - SAMF/SP **CNPJ:** 00.394.460/0024-38  
**ENDEREÇO:** Avenida Prestes Maia nº 733  
**CIDADE:** São Paulo **ESTADO:** SP **CEP:** 01031-001  
**2.1. REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA**  
**NOME:** EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS **CPF:** 884.629.199-91  
**ENDEREÇO:** Avenida Prestes Maia nº 733  
**CIDADE:** São Paulo **ESTADO:** SP **CEP:** 01031-001  
**IDENTIDADE (nº e órgão expedidor):** 54.403.550-3 SSP/SP **FONE/FAX (COM DDD):** (11) 2113-2664 **E-MAIL:** drl.sp.samf@fazenda.gov.br

**3. BASE LEGAL (LEGISLAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR):**  
Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993, no que couber; Lei 10.683/2003; Lei Complementar nº 101/2001.

**4. ÁREA INTERNA DA ABIN RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO:**  
Superintendência Estadual São Paulo - SESP

**5. OBJETO – DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Atender às despesas relacionadas ao apoio logístico visando o funcionamento e a manutenção da Superintendência Regional São Paulo da Agência Brasileira de Inteligência – SESP/ABIN, por meio da descentralização de créditos a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo - SAMF/SP.

**6. JUSTIFICATIVA:**

Diante da cessão de uso de parte das dependências do Edifício Sede do Ministério da Fazenda em São Paulo (MF/SP), situado à Avenida Prestes Maia nº 733, visando a execução das atividades de apoio logístico à Superintendência Estadual São Paulo da Agência Brasileira de Inteligência – SESP/ABIN, o presente termo estabelece o repasse de recursos, que serão descentralizados à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo - SAMF/SP.

**7. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:**

Conforme cláusula quarta do Termo de Rateio de Despesas

**8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Conforme cláusula segunda do Termo de Rateio de Despesas

**9. VIGÊNCIA:**

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

**10. DETALHAMENTO DOS RECURSOS:**

Para cobertura do presente Termo, a AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN apropriará de seu orçamento no corrente exercício, no valor abaixo discriminado a ser descentralizado ao Órgão/Entidade Recebedora, conforme Cronograma de Desembolso integrante deste Termo pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Valor:	R\$ 718.278,96
Unidade Orçamentária:	20118
PTRES:	60186
Natureza(s) da(s) Despesa(s):	339039 e 339037
Fonte(s) de Recursos:	100
UG Repassadora/Gestão:	110120/00001 – AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
UG Recebedora/Gestão:	170131/00001 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

**11. CRONOGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO (Estimativa):**

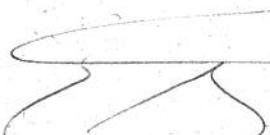
Parcela	MÊS/ANO	VALOR EM R\$ 1,00
1	Novembro/2017	59.856,58
2	Dezembro/2017	59.856,58
3	Janeiro/2018	59.856,58
4	Fevereiro/2018	59.856,58
5	Março/2018	59.856,58
6	Abril/2018	59.856,58
7	Maio/2018	59.856,58
8	Junho/2018	59.856,58
9	Julho/2018	59.856,58
10	Agosto/2018	59.856,58
11	Setembro/2018	59.856,58
12	Outubro/2018	59.856,58

**12. PLANO DE APLICAÇÃO (Estimativa): Detalhamento por Natureza de Despesa:**

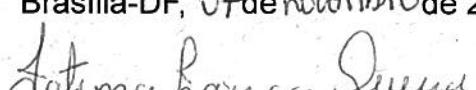
NATUREZA DA DESPESA CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS POR DESTINAÇÃO EM R\$ 1,00		
	UG/SP	SUBTOTAL	
339039-00 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	170131 – SAMF/SP	684.232,54	
339037-00 -	170131 – SAMF/SP	34.046,42	
SUBTOTAL CORRENTE			
SUBTOTAL CAPITAL			
TOTAL GERAL			718.278,96

**13. DA CONTROVÉRSIA E DO FORO:**

Conforme cláusula quinta do Termo de Rateio de Despesas



EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS  
Gerente - DRL/SAMF/SP



FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN

Brasília-DF, 07 de novembro de 2017.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística  
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística em São Paulo  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE RATEIO DE DESPESAS 801/2017  
SRA/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA DA DIRETORIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO  
ESTADO DE SÃO PAULO E A AGÊNCIA  
BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO  
GABINETE DE SEGURANÇA  
INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA.**

A SUPERINTENDÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 00.394.460/0024-38, situada na Avenida Prestes Maia – 733 – Luz – São Paulo SP, representada pelo Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 69 e o parágrafo 1º, inciso I do artigo 87 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, publicada no D.O.U de 29/04/2016, doravante designada **CEDENTE**, e de outro lado a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, com sede em Brasília, no SPS, área 5, Quadra 1, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.497/0001-41, representada pela sua Diretora do Departamento de Administração e Logística, Sra. **FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.617.511-53, Cédula de Identidade nº 695022-SSP/DF, domiciliada na cidade de Brasília, com a competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.281, de 12 de dezembro de 2016, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 13 de dezembro de 2016, Seção 2, página 2 e Portaria nº 465, de 29 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da ABIN nº 10, de 31 de maio de 2017, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo tem como objeto:

Alterar a Cláusula Primeira, parágrafo primeiro, do Termo de Rateio de Despesas, que passará a ter a seguinte redação: *"Será destinada à CESSIONÁRIA a área de 2.656,08 m<sup>2</sup>, correspondente, a depender do serviço executado, aos percentuais indicados no Anexo I, da área útil total do Edifício objeto deste termo, que é de 58.877,06 m<sup>2</sup>."*

Atualizar os valores anuais constantes do Anexo I ao Termo de Rateio de Despesas original, para o exercício 2019/2020, conforme tabela abaixo.

ABIN							Projeção 2019/2020
	Contrato	Critério	Valor anual estimado	Partic. (%)	Valor Rateado	Exclusivas	TOTAL
01	Limpeza e Higienização	m2	2.544.095,86	4,67	118.791,73		118.791,73
02	Energia Elétrica	m2	2.231.522,71	4,51	100.669,16		100.669,16
03	Vigilância	m2	955.385,42	4,59	43.819,36	210.000,00	253.819,36
04	Manutenção Predial	m2	1.222.297,78	4,67	57.072,94		57.072,94
05	Bombeiros Civis	m2	746.297,75	4,59	34.229,42		34.229,42
06	Monitoramento eletrônico	m2	720.000,00	4,59	33.023,26		33.023,26
07	Água e Esgoto	m2	518.617,28	4,59	23.786,71		23.786,71
08	Manut. ar condicionado central	m2	435.625,49	4,67	20.340,75		20.340,75
09	Manut. Elevadores	m2	387.766,01	4,67	18.106,00		18.106,00
10	Serviço de portaria e recepção	m2	253.494,47	4,68	11.870,76		11.870,76
11	Ascensoristas	m2	199.632,47	4,68	9.348,49		9.348,49
12	Carregadores	m2	343.149,47	4,68	16.069,16		16.069,16
13	Coleta de Lixo	m2	103.342,93	4,59	4.739,87		4.739,87
14	Manut. central telefônica	Ramais	55.836,77	0,21	117,06		117,06
							Total 701.867,60
							Duodécimo 58.488,97

Alterar o item 9 do Anexo II - Termo de Execução Descentralizada, que passa a ter a seguintes redação: "A vigência do presente Termo de Execução Descentralizada equivalerá à do Termo de Rateio de Despesas, devendo os valores constantes das cláusulas 10, 11 e 12 ser atualizados a cada 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, ou seja, 07/11/2017, por meio de Termo de Apostila."

Atualizar as cláusulas 10, 11 e 12 do Termo de Execução Descentralizada, Anexo II ao Termo de Rateio de Despesas original, com os valores referentes ao exercício 2019/2020, conforme abaixo:

**10. DETALHAMENTO DOS RECURSOS:**

Para cobertura do presente Termo, a AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN apropriará de seu orçamento no corrente exercício, no valor abaixo discriminado a ser descentralizado ao Órgão/Entidade Recebedora, conforme Cronograma de Desembolso integrante deste Termo pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Valor: R\$ 701.867,60  
 Unidade Orçamentária: 20118  
 PTRES: 60186  
 Naturezas das Despesas: 339039 e 339037  
 Fonte de Recursos: 100  
 UG Repassadora/Gestão: 110120/00001 – AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA  
 UG Recebedora/Gestão: 170131/00001 – SUPERINTENDÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 E LOGÍSTICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SÃO PAULO

**11. CRONOGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO (Estimativa):**

Parcela	MÊS/ANO	VALOR EM R\$ 1,00
1	Novembro /2019	58.488,97
2	Dezembro /2019	58.488,97
3	Janeiro/2020	58.488,97
4	Fevereiro/2020	58.488,97
5	Março /2020	58.488,97
6	Abril /2020	58.488,97
7	Maio/2020	58.488,97
8	Junho/2020	58.488,97
9	Julho/2020	58.488,97
10	Agosto/2020	58.488,97
11	Setembro/2020	58.488,97
12	Outubro /2020	58.488,97

**12. PLANO DE APLICAÇÃO (Estimativa): Detalhamento por Natureza de Despesa:**

NATUREZA DA DESPESA CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS POR DESTINAÇÃO EM R\$ 1,00	
	UG/SP	SUBTOTAL
339039-00 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	170131 – SRA/SP	667.638,18
339037-00 – Locação de mão de obra	170131 – SRA/SP	34.229,42
SUBTOTAL CORRENTE		
SUBTOTAL CAPITAL		
TOTAL GERAL		R\$ 701.867,60

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Competirá ao CEDENTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

**EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**

Gerente da Divisão de Recursos Logísticos – SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

**FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ**  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado eletronicamente

**MARGARETE PEREIRA**

Chefe do Serviço de Suprimentos/DRL/SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

**MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Chefe da Equipe de Contratos/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista**, em 02/10/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 02/10/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe de Serviço de Suprimentos**, em 02/10/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ, Usuário Externo**, em 04/10/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4294791** e o código CRC **5DAE9340**.